



Ofício N° 256/2018/SEMED

Castanhal (Pa), 02 de outubro de 2018.

Para: **Secretária de Suprimentos e Licitação**
Sra. Fabiane do Socorro Nascimento Castro

Da: **Secretaria Municipal de Educação**

Assunto: **Processo de Contratação de Empresa para aquisição de extintores de incêndio, suportes, placas indicativas e luminárias de emergência.**

Senhora Secretária,

Solicitamos a Instrução de **Processo de Contratação de Empresa para aquisição de extintores de incêndio, suportes, placas indicativas e luminárias de emergência**, em atendimento ao cumprimento da Decisão Interlocutória relativa ao Processo n. ° 0800423-85.2018.8.14.0015, o qual trata de uma Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer, cumulada com Pedido de Tutela de Urgência, para que o Município de Castanhal, providencie a regularização das Unidades de Ensino no que se refere a falta do HABITE-SE.

Desta forma, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal e os demais órgãos vinculados a esta Secretaria, encaminhamos em anexo o Termo de Referência, Mapa Comparativo com cotação realizada no site do banco de preços, para análise e apreciação desta Secretaria.

Contamos com vossa permanente colaboração desde já, e solicitamos celeridade no atendimento.

Atenciosamente,

Mateus Vinícius Porpino Bastos Moraes
Coordenador Administrativo
Port. N° 150/2017

Adriano Sales dos Santos Silva
Secretário Municipal de Educação
Dec. N°025/17



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Extintores de incêndio, suportes, placas indicativas e luminárias de emergência, visando atender as Unidades Escolares, futuras expansões e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação de Castanhal/PA.

2 - OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 **Aquisição de Extintores de incêndio, suportes, placas indicativas e luminárias de emergência**, destinados a atender as demandas das Unidades Escolares, suas futuras expansões e demais órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação pretendida é necessária para o cumprimento das Normas de Segurança do Trabalho e obtenção de HABITE-SE emitido pelo Corpo de Bombeiro, que visam a obrigatoriedade da existência de extintores de incêndio, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer nas dependências das unidades escolares e demais órgãos administrativos vinculados a Secretaria de Educação do município.

3.2. A solicitação através de Registro de Preço se justifica pelo fato da contratação pretendida atender a demanda atual e eventualidades que possam surgir, o que impossibilita saber ao certo o quantitativo de materiais a serem adquiridos, pois a Secretaria Municipal de Educação promove reformas, ampliações e adaptações em suas Unidades, bem como locações de imóveis para atender a demanda, buscando melhorar os serviços ofertados aos munícipes necessitando constantemente adequar às Normas de Segurança previstas em Lei.

4- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da Contratação é de **R\$ 328.937,80 (Trezentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Trav. Altamira, n.º 200, Bairro Nova Olinda – CEP: 68741-320 / Coordenadoria Administrativa
E-mail: educacao@castanhal.pa.gov.br ou adm.semed@castanhal.pa.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTO ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC-EXCLUSIVO ME EPP	60	UNID	R\$ 169,48	R\$ 10.168,80
2	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 10 L, MATERIAL CARGA ÁGUA PRESSURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V-EXCLUSIVO ME EPP	60	UNID	R\$ 123,00	R\$ 7.380,00
3	EXTINTOR INCÊNDIO PÓ 2-A, TIPO 20 B : C - CAPACIDADE 6KG, ACOMPANHADO DO SUPORTE DE INSTALAÇÃO E PLACA SINALIZADORA.	450	UNID	R\$ 277,38	R\$ 124.821,00
4	EXTINTOR INCÊNDIO PÓ 2-A, TIPO 20 B : C - CAPACIDADE 6KG, ACOMPANHADO DO SUPORTE DE INSTALAÇÃO E PLACA SINALIZADORA - EXCLUSIVO ME EPP	150	UNID	R\$ 277,38	R\$ 41.607,00
5	EXTINTOR INCÊNDIO PÓ 2-A, TIPO 20 B : C - CAPACIDADE 8KG, ACOMPANHADO DO SUPORTE DE INSTALAÇÃO E PLACA SINALIZADORA-EXCLUSIVO ME EPP	100	UNID	R\$ 560,21	R\$ 56.021,00

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Trav. Altamira, n.º 200, Bairro Nova Olinda – CEP: 68741-320 / Coordenadoria Administrativa
E-mail: educacao@castanhal.pa.gov.br ou adm.semed@castanhal.pa.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6	Suporte de parede modelo universal L, fabricado em aço inoxidável com furação para extintores portáteis de água, pó químico seco, CO ² e solução aquosa acetato de potássio de 4 à 12kg-EXCLUSIVO ME EPP	300	UNID	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
7	LUMINÁRIA, TIPO EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO RETANGULAR, TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, COR BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTÊNCIA NOMINAL 8 W, APLICAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PREDIAL-EXCLUSIVO ME EPP	1000	UNID	R\$ 29,33	R\$ 29.330,00
8	Confecção de Placa de sinalização de segurança (orientação, salvamento e equipamento), PVC 3mm, com tamanhos definidos para distância máxima de visibilidade de 8m, com película fotoluminescente, cor padrão. Conforme NBR: 13434 -EXCLUSIVO ME EPP	1500	UNID	R\$ 37,94	R\$ 56.910,00
VALOR TOTAL					R\$ 328.937,80

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Trav. Altamira, n.º 200, Bairro Nova Olinda – CEP: 68741-320 / Coordenadoria Administrativa
E-mail: educacao@castanhal.pa.gov.br ou adm.semed@castanhal.pa.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1. Quadro de Placas de Sinalização de segurança:

QUADRO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA			
CÓDIGOS E DIMENSÕES (mm)	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	FORMA E COR
1 D(202)		PROIBIDO FUMAR	Símbolo: CIRCULAR Fundo: BRANCA Pictograma: PRETA Faixa circular: VERMELHA Barro diâmetro: VERMELHA
3 D(202)		PROIBIDO UTILIZAR ÁGUA PARA APAGAR FOGO	
9 L(272)		CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	Símbolo: TRIANGULAR Fundo: AMARELO Pictograma: PRETA Faixa triangular: PRETA
12a H(126)		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	Símbolo: RETANGULAR Fundo: VERDE Pictograma: FOTOLUMINESCENTE
12b H(126)		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	
13a H(126)		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	
13b H(126)		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	
14 H(126)		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	
15a H(126)		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	
15b H(126)		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	
15c H(126)		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	
15d H(126)		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	
16a H(126)		ESCADA DE EMERGÊNCIA	
16b H(126)		ESCADA DE EMERGÊNCIA	
16c H(126)		ESCADA DE EMERGÊNCIA	
16d H(126)		ESCADA DE EMERGÊNCIA	
17 H(221)		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	
18 H(179)		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	
23 L(179)		EXTINTOR DE INCÊNDIO	Símbolo: QUADRADO Fundo: VERMELHO Pictograma: FOTOLUMINESCENTE
25 L(179)		ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE	
26 L(179)		HIDRANTE	



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Fornecer o material objeto deste certame no prazo fixado neste edital, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 6.2.** Entregar o material em perfeitas condições, dentro às especificações contidas no Edital e seus Anexos, em perfeitas condições de consumo, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, devendo constar as indicações referentes a procedência e fabricante, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, endereço: **Av. Altamira, nº 200, Bairro Nova Olinda, Castanhal/PA**, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade da entrega;
- 6.3.** Constatada qualquer irregularidade, avarias ou defeitos, substituir o material no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos;
- 6.4.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 6.5.** Substituir o produto que, após a entrega, aceite ou utilização, durante o prazo de validade, venha a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Prefeitura Municipal de Castanhal;
- 6.6.** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos produtos a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Prefeitura Municipal de Castanhal.
- 6.7.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, observado o prazo de entrega;
- 6.8.** A qualidade dos produtos deverá ser avaliada pelo fiscal do contrato;
- 6.9.** Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à entrega, em plena conformidade com os termos e especificações previstos neste Termo de Referência e demais regras constantes na proposta.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Trav. Altamira, n.º 200, Bairro Nova Olinda – CEP: 68741-320 / Coordenadoria Administrativa
E-mail: educacao@castanhal.pa.gov.br ou adm.semed@castanhal.pa.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A PMC compromete-se a:

7.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências da PMC relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

7.1.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

7.1.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.1.4. Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

7.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto desta licitação, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos;

7.1.7. Controlar e documentar as ocorrências havidas; e,

7.1.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

8- PRAZO DE ENTREGA

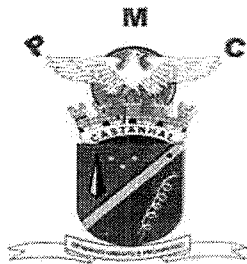
8.1 O prazo de entrega do objeto desta licitação, não poderá ser superior a **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho.

9 -PRAZO DE GARANTIA

9.1 O prazo de garantia do material será de no mínimo **12 (doze) meses**, contados da data de seu recebimento definitivo, ficando a cargo da contratada todas as despesas de envio dos materiais.

10- RESPONSÁVEL PELO PROJETO E FISCALIZAÇÃO

10.1 Servidor designado pela Secretaria de Municipal de Educação.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO**

DESPACHO

À Vossa Excelência, Senhor
Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal de Castanhal

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estamos encaminhando dotação orçamentária para que ocorra Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de extintores de incêndio e suportes, placas indicativas e luminárias de emergência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Castanhal, conforme abaixo:

Exercício Financeiro: 2018

06.07 –Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica :12 361 0006 2135 – Gestão do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Subelemento de Despesa: 4.4.90.52.24 -Equipamento, Proteção, Segurança e Socorro

Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários

01119– Outras Transf de Recursos do FNDE

06.06 –Secretaria Municipal de Educação

Classificação econômica: 12 368 0006 2.030 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

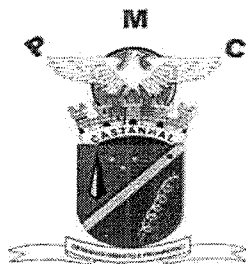
Subelemento de Despesa: 4.4.90.52.24 -Equipamento, Proteção, Segurança e Socorro

Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários

06.12 –Fundo de Valorização do Magistério

12 361 008 2.044 – Gestão das Atividades da Educação Especial

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 00 – Material de Consumo



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO**

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários
01114 – Transferencias do FUNDEB – Complementação da União

06.12 –Fundo de Valorização do Magistério

12 361 008 2.045 – Gestão do Ensino Fundamental Apoio
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Subelemento de Despesa: 4.4.90.52.24 -Equipamento, Proteção, Segurança e Socorro
Fonte de Recursos : 01113 – Transferências Recursos de Fundeb 40%

06.12 –Fundo de Valorização do Magistério

12 365 009 2.050 – Gestão do Ensino Infantil Apoio
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Subelemento de Despesa: 4.4.90.52.24 -Equipamento, Proteção, Segurança e Socorro
Fonte de Recursos: 01113 – Transferências Recursos de Fubdeb 40%
01114 – Transferencias do FUNDEB – Complementação da União

Castanhal/Pa, 08 de outubro de 2018.



Setor de Contabilidade

Sebastião das Neves Lima
Contador
Prefeitura Municipal de Castanhal

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei federal Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada em fornecimento de extintores de incêndio, suportes, placas indicativas e luminárias de emergência, visando atender as Unidades Escolares, futuras expansões e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação de Castanhal/PA.

Remeta-se o procedimento à Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, para as providências cabíveis.

Castanhal, 08 de outubro de 2018.



PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal